



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS**  
**DIREÇÃO CAMPUS ANGICOS**

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE MAIO DE 2023

Designa Servidores para Fiscalização de Contrato da CAERN do Campus Ufersa em Angicos RN

A Diretora do Centro Multidisciplinar de Angicos da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0274/2020, de 29 de Maio de 2020, publicada no DOU, de 1 de junho de 2020, página 42, seção 2, edição 103, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 do Estatuto da universidade; os art. 176 e 182 do Regimento da Ufersa.

**CONSIDERANDO** o Contrato 36/2020 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2020, que tem por objeto o serviço de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos aos prédios da UFERSA campus Angicos localizados à Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n, Bairro Alto da Alegria, município de Angicos/RN, CEP: 59.515-000.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso XI, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB Nº 1.158/2013, de 09 de agosto de 2013.

**Art. 1º** Revogar a Portaria UFERSA CA-CMA Nº 26/2022 de 01 de Setembro de 2022

**Art. 2º** Designar os servidores **HUGO DE PAIVA NUNES** (Titular) e **ALEX GARCEZ GOMES CASTRO** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 05/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 4º** A Fiscalização do Contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB 0553/2017.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

**JACIMARA VILLAR FORBELONI**